CEARÁ

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ – 2014.

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas, no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, localizado no primeiro andar do edifício-sede da OAB-CE, localizado na Rua Lívio Barreto, nº 668, nesta Capital; reuniu-se ordinariamente a Segunda Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, tendo as **PRESENÇAS** dos seguintes **Membros:** Presidente Roberta Duarte Vasques, o Secretário Geral Dr. Enio Ponte Mourão, os **Membros**: Francisca Tânia Carvalho Coutinho, Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo, Egídio Barreto de Oliveira, Cícero César Quezado Fernandes, Jorge Luis Pereira, José Abílio Pinheiro de Melo, Luiz Sávio Aguiar Lima, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque e Marcell Feitosa Correia Lima; **AUSÊNCIAS** dos Membros: Luiz Itamar Pessoa, Andréa Nogueira Sales Graça, Dejarino Costa dos Santos Filho, Carlos Alberto Saldanha Fontenele Junior, Jaime de Morais Veras Júnior, **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS** dos Membros(as): Rachel Maia Rola Timbó Silveira e Carlos Rodrigo Mota da Costa. Em ato contínuo, a sessão foi iniciada com a leitura do acórdão do processo 9457/2010, Recorrente: F.J.W.O e Recorrido: F.S.L, com relatoria da Conselheira Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo, o qual foi Julgado por unanimidade nos termos do voto da eminente da relatora. Posteriormente, foi colocado em mesa o processo 1.241/2012, Recorrente: N.E.T e Recorrido: L.S.O, com relatoria do Conselheiro Marcell Feitosa Correia Lima, o qual foi julgado improcedente, por unanimidade, nos termos do voto o relator. Em seguida, a Presidente Roberta Vasques esclareceu que os processos de nº 12.051/2010 e 12.049/2010 como são da relatoria do Conselheiro Jeferson Cavalcante Lucena e, como este é pertencente à outra câmara, foi retirado de pauta e redistribuído para o aludido Relator. Empós, foi colocado em mesa o processo 661/2007, Recorrente: L.N.S.M e Recorrido: J.N.L.S com relatoria do Conselheiro Enio Ponte Mourão, o qual foi julgado procedente, por unanimidade, mantendo a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-CE. O Conselheiro Relator Luiz Sávio Aguiar requereu a retirada de pauta dos processos 2022/2010, Recorrente: S.C.S e Recorrido: C.A.T e 392/2006, Recorrente: V.F.P e Recorrido: M.C.F.M, o que foi deferido pela Presidente. Ato Seguinte foi feita a leitura do acórdão referente ao

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br

CEARÁ

processo nº 11932/2008, Recorrente: W.P.S e Recorrida: I.P.A, que teve como relatora do voto divergente a Dra. Francisca Tânia Carvalho Coutinho, o que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais comunicações a serem feitas, a presidente da Câmara agradeceu o comparecimento dos Conselheiros, sendo declarada encerrada a sessão, do que, para tudo constar, eu, Enio Ponte Mourão, Secretário Geral da Segunda Câmara, lavrei a presente Ata, observados os termos contidos nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na primeira sessão ordinária desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pela Sra. Presidente e pelos meus ilustres pares.

Roberta Duarte Vasques
Presidente

Enio Ponte Mourão
Secretário Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Obs: onde lê-se

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br